



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E
A EMPRESA NOVE ENGENHARIA LTDA -
EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – **CAMPUS GARANHUNS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, com sede à Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro: Severiano Moraes Filho – Garanhuns / PE, CEP 55.299-390, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3729894, SSP-PE e CPF n.º 755.456.244-49, nomeado pela Portaria n.º 564, de 02 de maio de 2016 do Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOVE ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.843.140/0001-50, sediada na Rua Antônio Santana Filho, n.º 760, na cidade de Petrolina-PE, CEP: 56.302-370 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 6453883/SSP e CPF n.º 047.697.414-30 tendo em vista o que consta no Processo n.º 23359.01561.2015-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2018**, constante do processo n.º 23359.016721.2017-33, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por escopo o aditamento quantitativo e qualitativo do objeto do Contrato 01/2018 (nos limites permitidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93), em face de modificação do projeto e de especificações, para possibilitar melhor adequação técnica aos seus objetivos, mantidas as demais condições contratuais, nos moldes do art. 65, I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Ficam aditadas as especificações aludidas no item 1.1. do contrato 01/2018, constantes no edital do RDC n.º 01/2017 e seus anexos, diante de um acréscimo de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do total de serviços, conforme especificações constantes no relatório técnico n.º 01/2018, e seus anexos, da comissão de fiscalização do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por força deste Termo fica o valor anual contratado acrescido de **R\$ 2.251.187,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro**



centavos), para R\$ 2.424.637,71 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), acrescentando o valor total do contrato em 7,70% (sete vírgula setenta por cento) e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 44.90.51 subordinada ao Programa de Trabalho nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418/151910 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2018, comprometida na Nota de Empenho 2018NE800089.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

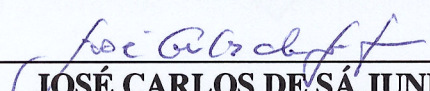
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2018, não conflitantes com esse instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

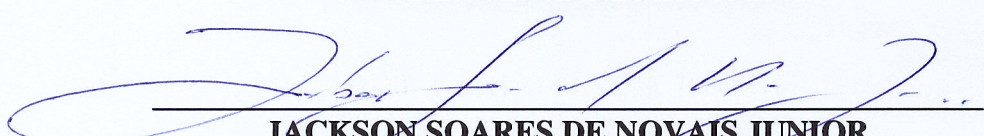
Garanhuns, 28 de setembro 2018.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
IFPE - CAMPUS GARANHUNS**

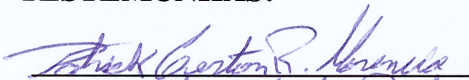

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
 Diretor-Geral do *Campus* Garanhus

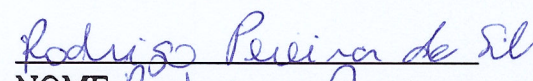
José Carlos de Sá Junior
 Diretor Geral
 IFPE-Campus Garanhus
 Mat SIAPE 1226861

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP**


JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR
 Responsável legal da Contratante

TESTEMUNHAS:


 NOME *Erick Antonio Rodrigues Branco*
 CPF *089623274-30*


 NOME *Rodrigo Pereira da Silva*
 CPF *002034545-52*